SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 31 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IV | Nº 0722

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EDITAL Nº 010/13

Dispõe sobre o processo de remoção de professores de Educação Básica I: – Ensino Fundamental – PEB-I-EF.

JOSE CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de fixar diretrizes para o processo de remoção de professores do ensino fundamental I – PEB I –EF.

Estabelece:

Art. 1º - O processo de remoção de professores do ensino fundamental, para o ano letivo de 2014, será formalizado pelas fases de inscrição, classificação e atribuição propriamente dita.

Art. 2º - Os PEBs, interessados em participar do processo de remoção, deverão inscrever-se para:

I - Remoção por permuta;
II - Remoção por tempo de serviço e títulos.

Parágrafo Único - A remoção por permuta pressupõe a inscrição de mais de um interessado.

Art. 3º - Da classificação:

A classificação será feita pela maior pontuação obtida mediante:

I - tempo de efetivo exercício como titular prestado até 30/06/13.

1 - Por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:

a) Como titular, no campo de atuação, decorrente de Concurso Público Municipal: **0,003 (três milésimos)** por dia, até o máximo de **30 (trinta) pontos;**

b) Como docente no Magistério Público, no campo de atuação: **0,001 (um milésimo)** por dia, até o máximo de **10 (dez) pontos.**

II - Apuração de títulos, diplomas e certificados mediante apresentação de:

a) Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial do Município de Bocaina/SP de provas e títulos específico para o emprego efetivo do qual é titular: **10 (dez) pontos;**
b) Certificado de aprovação em outros Concursos Públicos de provas e títulos do Município de Bocaina/SP, correspondente ao seu campo de atuação: **01 (um) ponto** para cada certificado, até o máximo de **02 (dois) pontos**;

c) Certificado de 2ª licenciatura na área da Educação: **03 (três) pontos**;

d) Mestrado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação: **03 (três) pontos;**

e) Doutorado correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação: **05 (cinco) pontos**;

f) Certificado de especialização, com mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de atuação ou área de Educação: **01 (um) ponto** por certificado até o máximo de **03 (três) pontos;**

g) Cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação com carga-horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos últimos 02 (dois) anos (30/06/2011 a 30/06/2013) autorizados ou expedidos pelo Ministério da Educação, pela Secretaria Estadual da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaina/SP, equivalendo a **0,10 (dez centésimos)** por certificado até o máximo de **0,50 (cinqüenta centésimos) pontos.**

Art. 4º - Dos critérios de desempate:

Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;

2. Maior idade cronológica do candidato;

3. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 5º - Da criação de classes:

As classes que forem criadas ou vagarem no decorrer do ano letivo serão oferecidas prioritariamente aos candidatos inscritos para remoção.

Art. 6º - Período de inscrição:

A inscrição estará aberta nos dias 28,29 e 30 de outubro de 2013 nas Secretarias das Escolas.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 7º - A classificação será publicada na própria Unidade Escolar onde o professor se inscreveu até o dia 31 de outubro de 2013.

Parágrafo Único - Prazo para recurso: 04 de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2013.

Art. 8º - As Unidades Escolares informarão os interessados, através de comunicado, sobre a concretização do processo de remoção **no dia 08 de novembro de 2014.**

Art. 9º - O docente removido será classificado na escola para a qual se removeu e terá classe ou aulas atribuídas no processo de atribuição para **2014.**

Art. 10º - O local e a data da sessão de escolha e a comissão responsável serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Bocaina/SP bem como será encaminhado às escolas através de comunicado.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 21 de outubro de 2.013.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AD917FC9

SECRETARIA
DECRETO Nº 073/13

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2519, de 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
119	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	44.000,00
			Total	**44.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.05.02 – Fundo de Desenvolvimento Social				
112	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	20.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
159	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
160	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Out.Serviços Terceiro Pessoa Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
162	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
163	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
164	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
			Total	**44.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BD7C0B08

SECRETARIA
DECRETO Nº 074/13

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2520, de 29 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
188	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqtos e Materiais Permanente	
			Vinculo 02.300.0038 qualis ubs	500,00
			total	**500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Fundo da Saude				
85	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	500,00
			Total	**500,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.013.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6F2B9209

SECRETARIA
LEI Nº 2.519

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
119	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv. Terceiro Pessoa	

			Jurídica	
			Vínculo 01.510.0000	44.000,00
			Total	**44.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.05.02 – Fundo de Desenvolvimento Social				
112	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.0000	20.000,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
159	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
160	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Out.Serviços Terceiro Pessoa Física	
			Vinculo 01.110.0000	2.000,00
162	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
163	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.0000	9.000,00
164	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.110.0000	5.000,00
			Total	**44.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4760DF42

SECRETARIA
LEI Nº 2.520

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
188	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqtos e Materiais Permanente	
			Vinculo 02.300.0038 qualis ubs	500,00
			total	**500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – Fundo da Saude				
85	3.3.50.43.00	10.301.0007.2.007	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.0000	500,00
			Total	**500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2453 de 31 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2467 de 13 de novembro de 2012.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.013.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D9E3F697

SECRETARIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/13

Edital de Licitação nº 049/13
A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público o Convite nº 003/13 para a contratação de médico do trabalho para coordenar e elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional - PC- Norma Regulamentadora - NR - 7 do Ministério do Trabalho, Portaria n.º 3.214 de junho de 1978 e suas alterações. Data de entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de microempresa/empresa de pequeno porte (quando for o caso) e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 08/11/2013, às 09:00 horas, quando será aberta a Sessão Pública do Pregão. Maiores informações e retirada do edital na Prefeitura Municipal de Bocaina, Rua 7 de Setembro, 177, Centro, Bocaina/SP, Fone: (14) 3666-8000, Departamento de Licitações.

Bocaina, 30 de outubro de 2.013.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:30D4FE19

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Ref. Proc. 10423/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 02/2013 para vagas de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 07 de novembro de 2.013 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no dia acima indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 29 de novembro de 2013.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG

01	DÉBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA	556408664

Itupeva, 30 de outubro de 2013.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:363B6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – MÉDICO GINECOLOGISTA

Ref. Proc. 10423/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 02/2013 para vagas de MÉDICO GINECOLOGISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 07 de novembro de 2.013 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no dia acima indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 29 de novembro de 2013.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
01	NATHALIA GAVROS PALANDRI DE AZEVEDO	299814592
02	JOAQUIM FREITAS CARRICONDE	5076112308

Itupeva, 30 de outubro de 2013.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:EE5FEF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ref. Proc. 10423/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 02/2013 para vagas de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13.295-000, no dia 07 de novembro de 2.013 às 09h00, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no dia acima indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos, o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos até as 16h00 do dia 29 de novembro de 2013.

Relação de Classificados Geral

Classif	Nome	RG
01	ERICK RUIZ CÂMARA CASON	283591572

Itupeva, 30 de outubro de 2013.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:EF9462FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°153/2013

PROCESSO Nº 8.995/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°153/2013
TIPO: MENOR PREÇO (maior desconto ou menor acréscimo tabela SUS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA - SP. - SESSÃO PÚBLICA DIA 18/11/2013 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. **EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.**

Itupeva, 30 de Outubro de 2013

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:4D4064C0

